



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2023

EMENTA: Concede “**Comenda Noêmia Costa de Lima**”, a Senhora **CLERISMAR LYRIO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Concede “Comenda Noêmia Costa de Lima” à **CLERISMAR LYRIO**, educadora social e atuante em movimentos sociais, pelos relevantes serviços que desempenhou no município ao longo de sua trajetória.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, e Arquiva-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 31 de Julho de 2023.

FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)
VEREADOR (PSB)



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Em razão da data 25 de julho, que relembra o marco internacional de luta e resistência da mulher negra para reafirmar a necessidade de enfrentar o racismo e o sexismo vivido até hoje por mulheres que sofrem com a discriminação racial, social e de gênero, se faz necessário homenagear e premiar com título honorífico personalidades distinguidas como excepcionais colaboradores no desenvolvimento integrado, sendo referência de todas as Mulheres Negras no Município de Cariacica, sendo assim, demonstra ser merecedora de tal honraria a Sra. Clerismar Lyrio, conforme segue informações de currículo vitae e biografia.

Ante o exposto, colocamos a apreciação dos ilustres Parlamentares que compõem este Legislativo, o Projeto de Decreto Legislativo, para que seja encaminhado ao Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 31 de Julho de 2023.

FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)
VEREADOR (PSB)





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

Curriculum Vitae



**CLERISMAR LYRIO (Kelly) - MULHER NEGRA,
"Nossos passos vêm de longe"**

Clerismar Lyrio, Educadora Social com formação em Serviço Social - especialista em Políticas públicas pela UNB, servidora pública, ativista dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, ponto focal do Comitê Nacional de Enfrentamento a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Ponto Focal da Campanha Nacional Criança não é de Rua, Coordenadora Estadual do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (2008/2012), conselheira do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (em exercício), membra do Fórum de Mulheres de Cariacica e do Movimento Negro Unificado. Socio fundadora de duas entidades em defesa dos direitos da população negra: uma a entidade estadual intitulada Oborin Dudu, em 1995, com objetivos de organizar as mulheres negras capixabas e formar essas mulheres para o enfrentamento ao racismo, sexismo e machismo; outra o Instituto Cleber Maciel, denominada Elimu (palavra do dialeto banto), em 2004. O Elimu, tem como princípio a defesa do povo preto, periférico de ter direitos constitucionais conquistados nas diferentes lutas étnico-raciais.

Dados pessoais

Nome Clerismar Lyrio (Kelly)
Nascimento 17/09/1965 – Nova Venécia/ES - Brasil
CPF 894.225.037/87

Formação acadêmica/titulação

2010 – 2011 Publicação do artigo **O atendimento ao adolescente em conflito com a lei no contexto dos sistemas suas e sinase** – Revista Fórum Nacional de Secretários de Estados - FONSEAS
2008 – 2009 Especialização em Socio Educação
Universidade Federal do Espírito Santo, UFES
2005 - 2007 Especialização em Serviço Social e Políticas Públicas
Universidade de Brasília - UnB
2000 - 2004 Graduação em Serviço Social.
Universidade Federal do Espírito Santo, UFES
1994 - 1998 Graduação em Geografia
Universidade Federal do Espírito Santo, UFES

Cariacica – ES, 18 de julho de 2023.

Clerismar Lyrio



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PELA

DIPLOMADO EM 12/08/2004

CPF 894.225.037-87

RG 94.2717-ES

TÍTULO ELEITORAL 96774814/81

Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 6.206/75).

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
RESS 17 REGIÃO-ESTADO ES

VIA 1º

REGISTRO Nº 1852

DATA DA INSCRIÇÃO 16/06/2004

NOME CLERISMAR LYRIO

FILIAÇÃO ALVARO LYRIO E CRISTINA TUBIAS

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NASCIMENTO 17/09/1965

TIPO SANGÜINEO *****

NATURAL DE NOVA VENÉCIA/ES

RH *****

DATA DA EXPEDIÇÃO 21/11/2011

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSISTENTE SOCIAL
TÍTULO PROFISSIONAL

PRÉSIDENTE DO CRESS



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 842797 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: CLERISMAR LYRIO
Nome da mãe: CRISTINA TUBIAS
Nome do pai: ALVARO LYRIO
Data de Nascimento: 17/09/1965

Documento emitido no dia 18/07/2023 às 12:47:59

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 842797185907122347

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;
- b) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;
- e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.

